

EDITAL N° 10/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal, que o Edital nº 10/2025 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, em 26/09/2025.

GRACAS FARIA digital por
MACIEL:08813 DAS GRACAS
JANAINA DAS FARIAS de forma 61
MACIEL:088136796

Edital para exame de seleção pública de acadêmicos de pós graduação *lato sensu* em Direito de instituições de ensino devidamente cadastradas e reconhecidas pelo Ministério da Educação para atender ao Termo de Cooperação nº 370/2025 Celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o Município de Barão de Cocais.

O Prefeito Municipal de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria-Geral do Município, no uso de suas prerrogativas legais e normativas, com fundamento na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto Municipal n.º 101/2021, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital para atender ao Termo de Cooperação nº 370/2025 Celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o Município de Barão de Cocais.

1. Das vagas

1.1 A seleção pública regulada por este edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, exclusivamente para a Comarca de Barão de Cocais, bem como à formação de cadastro de reserva.

1.2 O candidato aprovado poderá ser alocado, conforme a necessidade da Comarca.



2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor R\$ 2.096,08 (dois mil noventa e seis reais e oito centavos), compreendendo a bolsa estágio e fará jus ao recebimento de auxílio transporte em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio de pós-graduação.

3. Dos requisitos para a contratação

a) estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito em instituições de ensino devidamente cadastradas e reconhecidas pelo MEC;

b) ter disponibilidade para jornada de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período matutino ou vespertino, conforme a necessidade do órgão de lotação;

c) apresentar conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Administração Pública;

d) não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de estágio em Direito na modalidade de pós-graduação no âmbito da Administração Pública Municipal.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **29/09/2025 a 03/10/2025**.

4.2. Para requerer a inscrição, o candidato deverá:

a) encaminhar e-mail para **pgm@baraodecocais.mg.gov.br**, com o assunto “Inscrição Estágio Pós-Graduação Direito”, anexando o formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido, em formato PDF; ou

b) preencher a ficha de inscrição presencialmente na Procuradoria-Geral do Município, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 10, sala 11, Anexo Alexandre Nunes da Silva, Centro, Barão de Cocais/MG, das 10h às 16h, no período indicado.

c) o formulário de inscrição deverá ser encaminhado juntamente com documento de identificação válido e comprovante de endereço recente.



PROCURADORIA
GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**BARÃO
DE COCAIS**
MAIS PERTO DE VOCÊ!

4.3. O candidato que realizar a inscrição através de envio do formulário para o endereço eletrônico constante da alínea “a” do item 4.2. receberá o comprovante da

0800 440 4044 

Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000



PREFEITURA DE
**BARÃO
DE COCAIS**
MAIS PERTO DE VOCÊ!



inscrição no endereço de e-mail informado no formulário.

4.4. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.

4.5. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário de inscrição.

4.6. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

4.7. Caso haja alteração de e-mail, telefone ou dados curriculares informados no ato de inscrição, é de responsabilidade do candidato mantê-los atualizados mediante o e-mail pgm@baraodecocaismg.gov.br para viabilizar os contatos necessários.

4.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.10. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município de Barão de Cocais, conforme disposto no artigo 69, §1º da Lei Orgânica Municipal.

5. Do processo seletivo

5.1. O processo seletivo compreenderá uma fase:

a) **Análise curricular** (peso 100 pontos).

5.2. Critérios de pontuação da análise curricular (máximo de 100 pontos):

- Experiências anteriores em estágio na área jurídica;
- Participação em projetos de extensão universitária ou de iniciação científica;
- Publicações jurídicas, tais como artigos, resumos em eventos acadêmicos



PROCURADORIA
GERAL MUNICIPAL



ou periódicos;

0800 440 4044 

Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000



- Pós-graduações concluídas em Direito;
- Participação em cursos, seminários, congressos e demais eventos direcionados ao estudo do Direito.

5.3. Será considerado aprovado no processo seletivo apenas o candidato que obtiver pontuação final mínima de 60 (sessenta) pontos.

5.4. O candidato deverá encaminhar juntamente com a ficha de inscrição, o currículo vitae com a documentação de comprovação dos critérios apontados no item 5.2.

5.5. A análise curricular será realizada por dois servidores indicados pela Procuradora Geral.

5.6. A indicação disposta no item anterior será realizada após o término do período de inscrição fixado na cláusula 4.1.

6. Da classificação

6.1. A nota final será resultado da análise curricular, totalizando até 100 (cem) pontos.

6.2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) for de maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7. Da convocação

7.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a ordem de classificação, observada a necessidade da Administração.

7.2. A convocação será feita por e-mail e telefone informados no ato da inscrição.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

8.2. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas

neste
Edital.



PROCURADORIA
GERAL MUNICIPAL



8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município de Barão de Cocais.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Cocais, 26 de setembro de 2025.

GERALDO ABADE DAS
DORES:31863965653

Assinado de forma digital por
GERALDO ABADE DAS
DORES:31863965653
Dados: 2025.09.26 15:42:35 -03'00'

GERALDO ABADE DAS DORES

Prefeito Municipal de Barão de Cocais

ELISANGELA
PATRICIA
ALVES PIRES

Assinado de forma
digital por
ELISANGELA PATRICIA
ALVES PIRES
BERTO:95416960663

BERTO:9541696066
3

Dados: 2025.09.26
15:53:27 -03'00'

ELISANGELA PATRÍCIA ALVES PIRES BERTO

Procuradora Geral

0800 440 4044

Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000



PREFEITURA DE
**BARÃO
DE COCAIS**
MAIS PERTO DE VOCÊ!

